



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

ATA DE RESULTADO – 005/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 25 de julho de 2025 (quarta-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
		JORAI SALIM	Procurador
X		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 028/2025- Jogo: Humaitá x Vasco- Campeonato Acreano de Futebol Profissional /2025, realizado no dia 06/05/2025.

DENUNCIADOS: Thiago de Souza Oliveira, atleta do Vasco da Gama e Sporte Clube Humaitá

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Souza Araújo Barros

RESULTADO: Por maioria de votos, absolver o atleta Thiago de Souza Oliveira, vencido o Auditor Robson Aguiar que votou pela aplicação da pena de advertência.

Por unanimidade, aplicar a pena de multa de R\$ 900,00 ao Sport Clube Humaitá.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o atleta Thiago de Souza Oliveira.

PROCESSO Nº 029/2025- Jogo: Plácido de Castro X Andirá, Campeonato Acreano de Futebol Profissional /2025, realizado no dia 06/05/2025.

Denunciado: Natanael Sampaio da Silva (assistente técnico do Plácido de Castro)

AUDITOR (a) RELATOR – Robson Aguiar de Souza



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de multa de R\$ 500,00 a equipe do Plácido de Castro F.C.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 031/2025- Jogo: Assermurb x Plácido de Castro- Campeonato Acreano de Futebol Sub20 /2025, realizado no dia 13/05/2025.

Denunciado: Yan Pablo Souza Ganon, atleta da Assermurb e Kauilen de Lima Silva, atleta do Plácido de Castro.

AUDITOR (a) RELATOR(a) – Dr. Robson Aguiar de Souza

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Yan Pablo Souza Ganon, da equipe da Assermurb, vencido o Relator Mário Rosas Neto que votou pela absolvição.

Por unanimidade, aplicar a pena de advertência ao atleta Kauilen de Lima Silva, da equipe do Plácido de Castro.

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 033/2025- Jogo: Independência x Vasco da Gama- Campeonato Acreano de Futebol Sub20/2025, realizado no dia 16/05/2025.

Denunciado: Herique José Rodrigues da Silva (Técnico)

AUDITOR (a) RELATOR – Dr. Mario Rosas Neto

RESULTADO: Retirado de pauta por solicitação do pedido de vista do Auditor Robson Aguiar.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o técnico Herique José Rodrigues da Silva

PROCESSO Nº 034/2025- Jogo: Vasco x Santa Cruz Campeonato Acreano de Futebol Sub20/2025, realizado no dia 20/05/2025.

Denunciado: Elton das Neves Salomão, atleta do Santa Cruz.

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Dr. Nemuel Lucas Falcão Nolasco

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao atleta Elton das Neves Salomão, vencido o Relator Nemuel Nolasco que votou pela absolvição e o Auditor Mário Rosas Neto que votou pela aplicação da pena de suspensão de 4 partidas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

REPRESENTANTE: Defesa Funcionou com o advogado Marcos Lima.

PROCESSO Nº 035/2025- Jogo: Independência x Galvez Campeonato Acreano de Futebol Sub20/2025, realizado no dia 22/05/2025.

Denunciado: Lucas Monteiro da Silva, atleta do Galvez E.C.

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Dr. Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por maioria de votos, absolver o atleta Lucas Monteiro da Silva, vencido Auditor Robson de Aguiar que votou pela aplicação da pena de advertência.

REPRESENTANTE: Sem representante.

Rio Branco, Acre – 25 de junho de 2025.

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC

Publicado no dia